

Câmaras**Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.999/2025****Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 098/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 098/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702615

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.000/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 138/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 138/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702623

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.001/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 175/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 175/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702633

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.002/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 132/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 132/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702638

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.003/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 124/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 124/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702650

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.004/2025

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 242/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 242/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702655

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.005/2025

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 151/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 151/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702662

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.006/2025

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 014/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 014/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702701

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.007/2025

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 002/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 002/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Protocolo 1702708

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.008/2025

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 030/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 030/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702712



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003200310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.009/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 060/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 060/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702729

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.010/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 066/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 066/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702733

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.011/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 040/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 040/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702738

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.012/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 056/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 056/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702743

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.013/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 048/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 048/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702748



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003200310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.014/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 045/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 045/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702755

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.015/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 034/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 034/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702761

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.016/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 062/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 062/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702766

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.017/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº 018/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO PARCIAL** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 018/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702768

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.018/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 133/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 133/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702774



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003200310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.019/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 033/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 033/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702775

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.020/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 082/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 082/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702784

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.021/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 008/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 008/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702788

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.022/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 117/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 117/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702793

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.023/2025**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 263/2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais , **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 263/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Protocolo 1702797



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003200310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.